

Brasília, 25 de novembro de 2020

À

ELISEU KOPP & CIA LTDA.

LINO MUNARO

Rua Ernesto Wild, N° 2.100, Distrito Industrial, Vera Cruz/ RS

CEP N° 96880-000

Ref.: Indeferimento de emissão do Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo

Em atendimento à sua solicitação, informamos que a CNI pode, a qualquer tempo e por qualquer meio, cancelar ou indeferir Atestado já emitido ou ainda em fase de análise.

Durante a realização das pesquisas em território nacional, atendendo rigorosamente a Resolução de Diretoria 01/2020, que estabelece o rito a ser seguido para a concessão do Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP indicou nome de 4 empresas que poderiam atender a fabricação do bem industrial: Dispositivo eletrônico móvel para fiscalização de irregularidades em veículos automotores.

Essas e outras informações estão disponíveis para consulta e cópia, no processo que indeferiu sua solicitação de Atestado Exclusivo, no endereço abaixo:

Confederação Nacional da Indústria - CNI

Gerência Executiva de Política Industrial – GEPI

Setor Bancário Norte Qd 01, Bloco C, Ed. Roberto Simonsen – 12º Andar

Brasília/DF

Lembramos que somente o solicitante ou representante legal poderão ter acesso ao processo.

Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor de Desenvolvimento Industrial